



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

Comunicado nº 3/2025/DPAD/PRAD

Assunto: **Inventário de Bens Móveis 2025**

Prezados(as) Servidores(as) da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR,

Considerando a Portaria nº 52/2025/PRAD/UNIR publicada no [Boletim de Serviço nº 180, de 29/09/2025](#) que estabelece as diretrizes e procedimentos para a realização do inventário patrimonial de bens móveis para o ano de 2025, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR.

Informamos que se encontram em andamento os trabalhos de inventário de bens móveis pelas comissões designadas por suas respectivas unidades administrativas. Diante do exposto, solicitamos a colaboração de todos os servidores detentores/responsáveis por carga patrimonial para que realizem a conferência física de seus respectivos bens, indicando a localização e o estado de conservação no relatório de bens por responsável emitido no [SIP \(Sistema de Informação Patrimonial\)](#), bem como o preenchimento e assinatura dos formulários constantes no Anexo I da portaria citada.

Após a verificação, pedimos que a relação de bens inventariados e formulários sejam entregues à Comissão Setorial responsável do seu setor, conforme orientações e prazos estabelecidos na Portaria nº 52/2025/PRAD/UNIR.

Ressaltamos ainda que o inventário patrimonial é uma atividade de extrema importância para a UNIR, pois garante o controle e a transparência na gestão dos bens públicos, contribuindo para a correta utilização dos recursos e o cumprimento das normas de responsabilidade administrativa. A participação de todos os servidores, além de ser uma obrigação legal, é essencial para assegurar que os bens sejam devidamente localizados, em conformidade com as regras de gestão patrimonial.

Agradecemos a atenção e contamos com a colaboração de todos para a realização deste processo de forma ágil e precisa.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à Comissão de Apoio às equipes inventariantes de 2025, instituída através da Portaria nº 112/2025/DPAD/PRAD/UNIR, por meio do e-mail dpad@unir.br.

Atenciosamente,

Edivaldo Vieira
Isis Bruna Gomes Pacheco
Aryhadne Ramos Vieira
Marcelo Reis Rocha

Comissão de Apoio às equipes inventariantes em 2024
Portaria nº 112/2025/DPAD/PRAD/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **EDIVALDO VIEIRA, Diretor(a)**, em 14/11/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2426175** e o código CRC **6366F395**.